



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, Material de reabilitação e suplemento alimentar para serem utilizados no atendimento aos pacientes da rede municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

1.2. **Justificativa:** A referida aquisição se faz necessária para o desenvolvimento das atividades realizadas na Unidade de Saúde Municipal conforme a demanda do atendimento prestado aos pacientes que procuram atendimento SUS e na realização dos serviços de saúde conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e também nos atendimentos realizados pelas ESFs. Garantindo assim um estoque de materiais suficiente a fim de não interromper o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde. Tendo o cuidado de também estar atento às possíveis necessidades diante do cenário epidemiológico divulgado pela SESA e pelo próprio município.

1.3. **Planilha de Preços:** Encontra-se em anexo.

IT	ESPECIF.	CÓDIGO	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						
2						

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Sustentabilidade:**

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação será admitida para os materiais a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e detalhadas no descritivo técnico do item, exceto para os suplementos alimentar. Ressaltamos que a exigência de marcas para os itens objeto desta licitação está tecnicamente justificada, haja visto que a municipalidade não poderá fornecer ao paciente um suplemento ou fórmula infantil diverso, mesmo que similar, daquele que está prescrito, sob pena de colocar em risco a saúde do paciente.

Item 35 marca – Prodiet

3.3. **Da exigência de amostra**

3.3.1. Será exigido apresentação de amostras apenas dos itens abaixo especificados, constantes na planilha de compras.

Item 33 – colar cervical M

Item 34 – colar cervical G

Item 36 – colchão hospitalar

Item 122 – bolsa de colostomia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço.

4 MODELO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do(a) recebimento da requisição de compras/empenho, em remessa única ou parceladamente.

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso, 800 nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério definido pelo setor jurídico da prefeitura.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

6.2.1. Qualificação Técnica

Especificada no edital.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 358.172,92 (Trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos [em anexo].

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recurso EC29.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE BÁSICA INTEGRAL						CAT. ECON		FONTE
10	301	000	7	20	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	339030	MATERIAL DE CONSUMO 303
10	301	000	7	20	34	Manutenção de Atendimento em Saúde Básica Integral	339032	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303

Rondon, em 16 de janeiro de 2026.

APARECIDA ALVES DO AMARAL
CPF: 855.617.979-72
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
E SAÚDE PÚBLICA

Aparecida Alves do Amaral
Responsável pela elaboração do TR

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde